



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Terça-feira • 29 de Agosto de 2023 • Ano XVII • Nº 4599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Editais	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do ICMS;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, em 29 de agosto de 2023.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2023

Concede Estabilidade Econômica ao Servidor Municipal **Luiz Rocha Neto**, conforme o capítulo III – Art. nº 97 da Lei nº 655/2006, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Lençóis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ESTABILIDADE ECONÔMICA no Cargo de **Diretor de Meio Ambiente** ao Servidor Municipal **LUIZ ROCHA NETO**, RG nº 0805809040 SSP/BA e CPF nº 818.040.085-91, matrícula nº 1453, servidor concursado na função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o CAPÍTULO III – Art. nº. 97 da Lei nº 655/2006, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Lençóis, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, em 29 de agosto de 2023.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 – CENTRO
TEL/FAX - (75) 3334-1121/1261 - CNPJ: 14.694.400.0001-59

A Secretaria de Saúde do Município de Lençóis, por intermédio de sua Secretária Bruna Najara Oliveira Santos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 147, VI, do referido diploma, vem realizar a convocação para o cargo de caráter temporário e de excepcional de interesse público dos profissionais aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021

Data: 01 de setembro de 2023

Horário: 8:00 horas

Local: Secretaria de Saúde

Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021

Fisioterapeuta - Classificados do nº 0109 o BRENO RIOS MORAIS

O candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia.

Lençóis - Ba, 29 de agosto de 2023.

Bruna Najara Oliveira Santos

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado 01/2021
Decreto Municipal nº 216/2021